

# Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

---

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portaria IPASB	07/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	110/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	111/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	112/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	113/2022	Pág.	02
Portaria GAPRE	114/2022	Pág.	03
Portaria GAPRE	115/2022	Pág.	03
Portaria GAPRE	116/2022	Pág.	03
Portaria GAPRE	117/2022	Pág.	03
Portaria GAPRE	117/2022	Pág.	03

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE JUNHO DE 2022**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BOM JESUS**

**ESTADO DA PARAIBA**  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
**DO MUNICIPIO DE BOM JESUS**

**PORTARIA 07/2022**

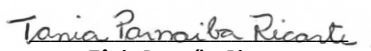
A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS** estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da EC 47/2005; e Lei Municipal 435/2011 art. 29, incisos I, II e III.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - RETIFICAR** a portaria de nº 01/2021 que concedeu a Senhora MARIA MAGNA SARAIVA LEITE, viúva do servidor **JOSÉ VIEIRA DE HOLANDA**, brasileiro, vigilante, falecido em 19 de dezembro de 2020, conforme determina o art. 40 e o art 8º da Lei Municipal nº 435/2011 e a CF em seu artigo 40, §7º, inciso I, com redação pela EC 41/2003. Corrigindo o cargo ocupado para Podador e passando a ter fundamentação com base no Art.40º, §7º, inciso II, e § 8º da CF/88 (Redação da EC 41/2003).

**Art. 2º - Esta PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus – PB, em 15 de junho de 2022.

  
**Tânia Parnaíba Ricarte**  
PRESIDENTE

**Portarias**

**Portaria 110/2022**

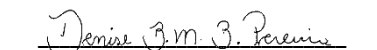
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. **Geruiza Barros Pereira** do Cargo Comissionado de **Diretora de Departamento de Empenho e Contabilidade** de lotação na secretaria de Finanças do município de Bom Jesus – PB, de suas funções, até ulterior deliberação.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 111/2022**

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE**

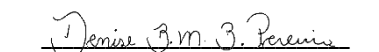
**SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **José Rabone de Oliveira** do Cargo Comissionado de **Secretário(a) Adjunto de esporte** do município de Bom Jesus – PB, de suas funções, até ulterior deliberação.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 112/2022**

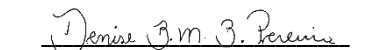
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Sr. **José Cláudio Gomes Dantas** do Cargo Comissionado de **Diretor de Departamento de Projetos Culturais** lotado na secretaria de Cultura do município de Bom Jesus – PB, de suas funções, até ulterior deliberação.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 113/2022**

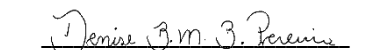
A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. **Emanuela Almeida de Amorim** do Cargo Comissionado de **Secretário(a) Adjunto** lotado na secretaria de Cultura do município de Bom Jesus – PB, de suas funções, até ulterior deliberação.

**Art. 2º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 15 DE JUNHO DE 2022**  
**Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985**  
**Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB**

**Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB**

**Portaria 114/2022**

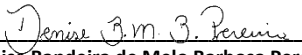
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **Emanuela Almeida de Amorim** para exercer Comissionado de **Secretário(a)** com lotação na secretaria de Cultura do município de Bom Jesus – PB, de suas funções, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 115/2022**

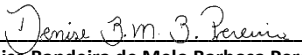
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Sra. **Geriúza Barros Pereira** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário(a) Adjunto** com lotação na secretaria de Finanças do município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 116/2022**

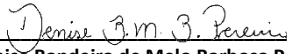
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **José Rabone de Oliveira** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário(a)** com lotação na secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 117/2022**

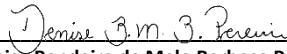
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **José Cláudio Gomes Dantas** para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário(a) Adjunto** com lotação na secretaria de Cultura do município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional

**Portaria 118/2022**

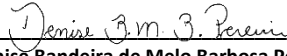
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE PELO ARTIGO 37, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, SOB O REGIME JURÍDICO DA LEI MUNICIPAL Nº202/93 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES E COM SUPORTE DA LEI FEDERAL Nº 8112/90.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **Daniel Lima Magalhães** para exercer o Cargo Comissionado de **SECRETÁRIO(A)** com lotação na secretaria de Indústria, Comércio e Emprego do município de Bom Jesus – PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando - se seus efeitos contrários.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, em 15 de junho de 2022.

  
**Denise Bandeira de Melo Barbosa Pereira**  
Prefeita Constitucional